

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: akv1oc7e SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 24/06/2026 Projeto de lei nº 796/2026 Protocolo nº 6349/2026 Processo nº 2112/2026	
Autor: Dep. Max Russi		

**Declara de Utilidade Pública Estadual a
“Agência Adventista de Desenvolvimento e
recursos Assistenciais do Centro Oeste”, no
município de Tangará da Serra-MT.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Estadual “Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais do Centro Oeste”, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 15.439.317/0009-53, com endereço sito à Rua Neftes de Carvalho, Nº 563 S, Bairro Jardim Rio Preto, no Município de Tangará da Serra -MT, CEP: 78.306-000.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Agência Adventista de Desenvolvimento e recursos Assistenciais do Centro Oeste possui a finalidade de ser sem fins lucrativos, possuindo personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.439.317/0009-53, com endereço sito à Rua Neftes de Carvalho, Nº 563 S, Bairro Jardim Rio Preto, no Município de Tangará da Serra -MT, CEP: 78.306-000.

Possui a finalidade primordial de promover atividades beneficentes de fins assistenciais e culturais.

Além disso, busca promover a defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, e também atua de forma articulada com o Estado para cooperar com os órgãos públicos nas ações e programas assistenciais, educacionais e de erradicação da miséria.

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

A entidade foi declarada de Utilidade Pública Municipal através da Lei nº 6.864, em 16 de maio de 2025.

Por essas razões, devido ao trabalho desenvolvido pela “Agência Adventista de Desenvolvimento e recursos Assistenciais do Centro Oeste” visando promover atividades assistenciais, educacionais e culturais, e por já ter o reconhecimento da Utilidade Pública Municipal aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei, que visa outorgar-lhe o título de Utilidade Pública Estadual.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 23 de Junho de 2026

Max Russi
Deputado Estadual